



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



EDITAL

Processo Seletivo Simplificado 01/2026

Edital Nº 01/2026

A Prefeitura de Roseira, Estado de São Paulo, torna pública, em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do município e demais legislações pertinentes, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de PROVAS e TÍTULOS**, e estabelece normas para contratação por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o preenchimento de empregos do quadro temporário de acordo com as instruções a seguir:

I - Das Disposições Preliminares

Todo o processo será regido pelas normas deste edital, seus anexos e eventuais retificações, e será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada NetEduc Concursos e Sistemas, (www.neteducconcursos.com.br) e subsequentemente sob responsabilidade da Secretaria de Saúde.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos do edital.

O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, conforme as necessidades do poder público municipal e, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas temporárias indicadas no "Capítulo II – Do Quadro de Funções" deste edital e das vagas que vierem a vagar a partir da publicação deste, obedecendo a ordem classificatória.

A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

O Processo Seletivo terá a validade de 6 (seis) meses, a contar da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal.

Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à Lei Municipal nº 809/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos), e suas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.

As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo I deste edital.

Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo II deste edital.

Questionamentos quanto a impugnação do edital deverão ser feitos eletronicamente pelo email contato@neteducconcursos.com.br.

Para todos os demais assuntos o candidato contará com uma "Área do Candidato", disponível no sistema, por meio da qual poderá realizar todas as solicitações necessárias durante o Processo Seletivo.

A inscrição do candidato representa aceitação total e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



II - Do Quadro de Funções, Vagas, Salários, Carga Horária, Escolaridade e Valor da Inscrição

A nomenclatura do cargo, bem como o número de vagas, o salário base, a carga horária, o valor da taxa de inscrição e os requisitos de escolaridade/formação estão no quadro a seguir:

Emprego	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos de Escolaridade	Valor da Inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde - ACS	4 + CR	R\$ 3.242,00	40h	Ensino Médio Completo e morar no município na comunidade em que pretende atuar	20,00
Agente de Controle de Endemias - ACE	4 + CR	R\$ 3.242,00	40h	Ensino Médio Completo	20,00
Ajudante Geral	2 + CR	R\$ 1.621,39	40h	Ensino Fundamental Incompleto	20,00
Escriturário	1 + CR	R\$ 1.885,46	40h	Ensino Médio Completo com conhecimento em informática	20,00
Motorista	2 + CR	R\$ 2.068,76	40h	Ensino Fundamental Incompleto com CNH categoria "D" ou superior	20,00
Nutricionista	1 + CR	R\$ 2.735,12	20h	Ensino Superior Completo e registro no CRN	48,00
Recepcionista	1 + CR	R\$ 1.644,12	40h	Ensino Médio Completo	20,00
Técnico de Enfermagem	2 + CR	R\$ 2.130,20	40h	Ensino Técnico na área e registro no COREN	20,00

* CR – cadastro reserva

III - Dos Requisitos para investidura no emprego

Para a investidura no emprego, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estar amparado pelo artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
- Estar em dia com a justiça eleitoral;
- Estar quite com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Possuir o requisito de formação exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste edital;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



- Possuir condições físicas e mentais adequadas ao desempenho do emprego, não apresentando deficiência que inviabilize o exercício de suas atribuições, conforme verificação em exame admissional realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL;
- Não possuir condenação penal definitiva que resulte em pena privativa de liberdade, ou qualquer outra decisão condenatória que seja incompatível com o exercício do emprego;
- Estar em situação ativa e regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- Comprovar os requisitos mínimos exigidos para o emprego, quando da data da contratação;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos anteriormente. No entanto, o emprego somente será provido se até a data limite para a contratação, o candidato tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.

IV - Das Inscrições

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato precisa realizar um prévio cadastro no site www.neteducconcursos.com.br, com login, senha, dados pessoais básicos, dados de contato e escolaridade. Uma vez realizado o cadastro na plataforma, o candidato poderá realizar a sua inscrição acessando o Processo Seletivo de Roseira e preenchendo o formulário digital de inscrição.

As inscrições deverão ser realizadas de **11 de setembro de 2026 às 00h00min até 04 de outubro de 2026 às 23:59**, exclusivamente pela internet no site www.neteducconcursos.com.br.

A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia **04 de outubro de 2026 às 23h59min**, último dia das inscrições, e poderá ser realizada por boleto bancário ou Pix.

O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário. Não serão aceitos pagamentos por agendamento ou fora da data de inscrição.

Pagamentos realizados por Pix serão identificados imediatamente pela plataforma de inscrição, já os boletos bancários podem levar de um a dois dias para a compensação bancária.

Imediatamente após a confirmação de pagamento feito pelo banco, a plataforma de inscrições identificará e disponibilizará na “Área do Candidato”, no site, o comprovante da inscrição, o qual é a garantia de que o candidato poderá realizar a prova.

Com a inscrição “deferida”, o candidato poderá imprimir o comprovante e manter em seu poder, no dia da prova.

A Prefeitura Municipal de Roseira e a empresa NetEduc Concursos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou pagamento, não recebido e/ou não confirmado, decorrente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



problemas técnicos em computadores, internet, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na “Área do candidato”, no site, assim que o pagamento for confirmado pelo banco a empresa organizadora do processo seletivo.

O candidato deverá acompanhar pelo site, na “Área do Candidato” no item “Minhas Inscrições” a confirmação do pagamento de sua inscrição, lembrando que o pagamento por Pix é identificado imediatamente, enquanto boleto bancário pode levar de um a dois dias para a confirmação bancária.

O candidato que pagou a inscrição, porém, passadas 48 horas do pagamento e este não foi confirmado pelo site, na área “Minhas Inscrições”, o candidato deverá entrar em contato pelo email contato@neteducconcursos.com.br, pois poderá ter ocorrido problema técnico entre bancos.

O candidato que pagou a inscrição, porém o nome não conste na “Publicação preliminar dos candidatos inscritos” a ser divulgada no dia **09 de outubro de 2026**, deverá solicitar na “Área do Candidato”, via recurso, a confirmação de sua inscrição, sob a penalidade de não poder fazê-la.

O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa NetEduc Concursos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital, exceto para candidatos isentos da taxa. O não recebimento do valor ou o recebimento de valor diferente do previsto no edital acarretará no indeferimento da inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e em consequência serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa de inscrição por desistência ou erro do candidato.

O candidato poderá se inscrever para quantas provas desejar, desde que estas provas sejam em horários diferentes, e deverá ser recolhida uma taxa de inscrição para cada prova. As datas, horários e locais das provas estarão à disposição no site do PROCESSO SELETIVO;

Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições. O recurso deverá ser feito entre os dias **10 de outubro de 2026 e 11 de outubro de 2026**, pela “Área do candidato”, no item “Recursos” no site www.neteducconcursos.com.br.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da opção de emprego, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e efetuar o respectivo pagamento, não cabendo devolução de valores de inscrições já pagas.

É vedada a transferência do valor pago pela inscrição a terceiros ou para outra inscrição do mesmo candidato ou, ainda, para outro concurso.

Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.

V - Da Inscrição de Pessoa com Deficiência - PcD

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/2018 (reserva de vagas PcD) e suas alterações, bem como às demais normas aplicáveis às Pessoas com Deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no certame, ou das vagas que vierem a surgir, ou ainda que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Será considerada Pessoa com Deficiência aquela que se enquadrar nos termos da legislação vigente, devendo a deficiência ser comprovada por meio de laudo médico original ou cópia autenticada, contendo:

- a) diagnóstico da deficiência e seu código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) descrição do grau, nível e tipo da deficiência;
- c) provável causa da deficiência;
- d) assinatura, carimbo e número de registro profissional (CRM) do médico emissor;
- e) data de emissão não superior a 6 (seis) meses da data final das inscrições.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) indicar, no ato da inscrição, a opção “Vaga Reservada” e “Pessoa com Deficiência”;
- b) anexar (via upload) o laudo médico na “Área do Candidato”, no item “Envio de Documentação”, até o último dia das inscrições, em arquivo digital no formato **PDF**.

A não apresentação do laudo médico no prazo estabelecido ou sua apresentação em desacordo com as exigências previstas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição como PcD, sendo o candidato automaticamente incluído na ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos do edital.

O candidato inscrito como PcD poderá ser submetido a perícia médica promovida pela Administração Municipal, destinada a avaliar a compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do cargo. A não confirmação da condição informada resultará na perda do direito à vaga reservada, permanecendo o candidato no certame na condição de ampla concorrência.

As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência que não forem ocupadas por falta de candidatos habilitados serão revertidas para a ampla concorrência.

Segundo o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, considera-se:

a) Deficiência Física:

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam limitações funcionais. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

b) Deficiência Auditiva:

Perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

c) Deficiência Visual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

Baixa visão, quando a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção;

Casos em que a somatória do campo visual é igual ou menor que 60°;

Ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições acima. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

d) Deficiência Intelectual (Mental):

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a pelo menos duas áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

e) Deficiência Múltipla:

Associação de duas ou mais deficiências.

Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passivos de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos auditivos específicos:

O candidato que se inscrever como PcD (pessoa com deficiência), e posteriormente não for reconhecido pela comissão julgadora, participará do processo seletivo em condições de igualdade e será classificado em lista conjunta com os demais candidatos.

A relação dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas estará publicada no site do Processo Seletivo no dia **06 de outubro de 2026**.

O candidato com a inscrição indeferida para concorrer às vagas reservadas poderá interpor recurso nos dias **06 e 07 de outubro de 2026**.

A publicação final quanto as inscrições PcD serão publicadas no site no dia **08 de outubro de 2026**.

O candidato que tiver a inscrição deferida para vaga reservada de pessoa com deficiência não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

A pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas
- b) a avaliação e critérios de aprovação
- c) ao horário e local de aplicação das provas
- d) ao tempo de realização das provas

A medida que forem sendo oferecidas as vagas, serão convocados os candidatos PcD pela ordem de classificação, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

É condição impeditiva à inscrição no certame, a necessidade de auxiliares permanentes para que o candidato PcD execute as atribuições ao emprego ao qual pretende ingressar, ou na realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



A publicação do resultado final do processo seletivo público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a da Pessoa com Deficiência, e a segunda, somente a pontuação Pessoa com Deficiência, observada a respectiva ordem de classificação.

O candidato PcD, que no ato da inscrição não declarar sua condição ou declarar, mas não enviar laudo médico no prazo legal, não será considerado como pessoa com deficiência apto para concorrer as vagas reservadas. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

VI - Da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova

O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá indicar tal necessidade, no próprio formulário, **no ato da inscrição**.

A ausência de solicitação da “Condição Especial para a Realização da Prova” no ato da inscrição impedirá o candidato de usufruir desse direito.

As adaptações concedidas destinam-se exclusivamente à viabilização da igualdade de condições entre os candidatos, não implicando, em hipótese alguma, concessão de vantagem competitiva.

Candidata Lactante

A lactante deverá levar acompanhante maior de 18 anos, que ficará responsável pela guarda da criança em local apropriado.

O acompanhante não poderá ser candidato no mesmo Processo Seletivo.

A amamentação ocorrerá em sala própria, designada pela organização.

A candidata que comparecer sem acompanhante não poderá usufruir do direito à amamentação.

Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

Candidata Gestante

À candidata gestante será garantido o direito a realização da prova em sala de fácil acesso, caso solicite no momento da inscrição;

Candidato Sabatista

O candidato que professe guarda religiosa aos sábados e que tenha solicitado condição especial para a realização da prova, deverá permanecer, desde o início da aplicação do exame referente à vaga pretendida, até o horário legalmente permitido para seu início, em sala reservada e em regime de incomunicabilidade durante todo o período de resguardo, sendo proibido, inclusive, o uso de celular.

Intérprete de Libras

O candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar intérprete de Libras, exclusivamente para o acompanhamento das instruções gerais da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Prova em Braille e/ou Ledor

O candidato com deficiência visual (cego) poderá solicitar prova em Braille e, caso opte por utilizá-los, deverá levar reglete, punção e soroban de uso pessoal. Como alternativa à prova em Braille, o candidato com deficiência visual (cego) poderá solicitar a atuação de um fiscal ledor/transcritor e/ou o uso do software NVDA para leitura de tela, disponibilizado pela empresa em computador próprio, em sala reservada.

Prova com Fonte Ampliada

O candidato com deficiência visual (baixa visão) poderá solicitar prova com fonte ampliada (geralmente em tamanho 24) ou conforme desejar na solicitação.

Transcritor

Será disponibilizado transcritor ao candidato que, por deficiência motora ou deficiente visual (cego), não puder registrar suas respostas.

O candidato deverá ditar suas respostas ao transcritor de forma clara e objetiva. O transcritor não poderá interferir na interpretação das questões.

Sala de Fácil Acesso

Será garantida sala de fácil acesso ao candidato com mobilidade reduzida, gestante ou outra situação comprovada a necessidade.

Sala separada

Para candidato que demandar ambiente individualizado, por motivo de saúde ou condição específica que justifique a necessidade.

A sala separada será utilizada somente quando a condição realmente impedir a realização da prova em ambiente regular.

Situações não previstas neste capítulo serão analisadas pela Comissão Organizadora, desde que solicitadas no momento da inscrição e com a comprovação adequada.

A condição especial para a realização da prova garantirá ao candidato igualdade em relação à ampla concorrência quanto ao número de questões, ao conteúdo programático, à data, ao horário, ao local e ao tempo de duração da prova.

A banca poderá indeferir pedidos que:

- a) comprometam a segurança do processo seletivo;
- b) não tenham relação com acessibilidade ou inclusão;

VII – Das Inscrições para pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas ou Quilombolas.

O Município informa que não possui legislação específica instituindo política de cotas ou reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas no âmbito de Processos Seletivos ou Concursos Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Em razão da inexistência de norma municipal que regulamente tal política, não haverá reserva de vagas para pessoas negras, indígenas ou quilombolas neste certame. Assim, todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, observando-se exclusivamente os critérios de classificação previstos neste Edital.

Caso futuramente seja editada legislação municipal específica sobre o tema, esta somente será aplicada aos certames realizados após sua vigência.

VIII – Da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Será facultado o direito de solicitar isenção de taxa de inscrição, ao candidato que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022 e a Lei nº 13.656/2018.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato, primeiro fará sua inscrição normalmente, sem pagar a taxa de inscrição, em seguida acessará a “Área do Candidato” no item “Pedido de Isenção”. Neste momento deverá enviar (via upload):

- Documento oficial com foto;
- Comprovante do CadÚnico com o NIS – Número de identificação Social.

A solicitação será analisada e deferida ou não, conforme as exigências.

O candidato que desejar se inscrever para mais de um emprego, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas uma prova.

A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada em até 48 horas após o término do período de solicitação de isenções. Caso a inscrição seja indeferida, o candidato terá mais 2 dias para recurso quanto ao indeferimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos, estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que não efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Processo Seletivo.

O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição é de **11 a 18 de setembro de 2026**. A publicação preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgada no **dia 19 de setembro de 2026**. E os candidatos terão os **dias 20 e 21 de setembro de 2026** para recurso quanto a isenção da taxa de inscrição, e o resultado final quanto a isenção da taxa será divulgado no dia **22 de setembro de 2026**.

IX – Das Provas

As provas serão aplicadas no dia **18 de outubro de 2026** (domingo). Entretanto, o local, bem como a data e horário específico de cada grupo da tabela abaixo serão divulgados no dia **12 de outubro de 2026**, de acordo com o número de inscritos, e a capacidade da escola, e serão amplamente divulgados no site, por meio do Edital de Convocação para Provas, a ser publicado neste mesmo dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



As provas dos empregos abaixo serão aplicadas em dias/horários distintos, permitindo ao candidato inscrever-se, para no máximo, um cargo de cada grupo.

Cada um dos grupos abaixo terá um horário diferente de prova, permitindo ao candidato realizar inscrição para mais de um cargo, desde que não estejam dentro do mesmo grupo. Ou seja, o candidato poderá realizar prova para apenas um cargo de cada grupo abaixo:

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
- Agente Comunitário de Saúde - ACS	- Agente de Controle de Endemias - ACE	- Recepcionista	- Escriturário
- Técnico de Enfermagem	- Ajudante Geral		
- Nutricionista			
- Motorista			

As provas objetivas terão a duração máxima de 2 (duas) horas e serão compostas por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será a correta.

Os conteúdos programáticos e a composições de questões das provas estão no Anexo II deste edital.

Os candidatos deverão chegar aos locais de prova com 30 minutos de antecedência, mesmo tempo em que serão abertos os portões da escola, e deverão se dirigir imediatamente a sala de aula.

Os portões serão fechados exatamente no horário marcado para início das provas, quando não serão permitidas mais a entrada de candidatos.

As provas terão início exatamente no horário marcado, tendo duração de 2 (duas) horas para a conclusão, prazo este que compreende a distribuição do material, a resolução das questões e a transcrição das respostas para a folha de respostas.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto, cujo documento será conferido com a lista de presença.

Por motivos de segurança, e de não ser permitido no Processo Seletivo, não serão aceitos documentos digitais, pois o uso de celular é proibido.

Não serão aceitos documento de identificação que não contenham a foto ou que não sejam originais.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, e será atestado em Ata a ocorrência.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. Nenhum outro pertence deverá estar em cima da carteira de prova, que não sejam estes e o documento de identificação.

O candidato receberá o caderno de questões e a folha de resposta personalizada com seu nome, emprego desejado e número de inscrição.

Na capa do caderno de questões terá um gabarito provisório, onde o candidato poderá anotar suas respostas e posteriormente levá-lo para casa.

Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

A permanência mínima na prova será de uma hora, e o candidato que terminar antes deste horário deverá aguardar na própria sala.

Ao final da prova o candidato poderá levar consigo o caderno de questões. E deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas.

A folha de respostas é o único documento válido para correção da prova.

Após a entrega da prova o candidato deverá se retirar da escola.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização qualquer tipo de consulta física ou digital.

O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

A Folha de Respostas é única, e será de inteira responsabilidade do candidato o seu preenchimento, conforme as instruções especificadas nela. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Cada resposta terá uma única alternativa correta. Assim, o candidato que deixar de anotar ou anotar mais de uma resposta, terá a questão invalidada.

O candidato deverá conferir o seu nome e número de inscrição na Folha de Respostas, e havendo divergência, deverá solicitar ao fiscal a correção.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Comparecer após o horário estabelecido;
- Deixar de comparecer à prova, independentemente do motivo;
- Não pontuar na prova objetiva;
- Não apresentar documento oficial de identificação com foto;
- Ausentar-se da sala sem autorização ou sem acompanhamento do fiscal;
- Se retirar da sala portando a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou quaisquer materiais não permitidos, antes do horário permitido;
- Portar armas no local de provas, salvo nos casos permitidos pela Lei Federal nº 10.826/2003;
- Utilizar meios ilícitos na realização das provas;
- For surpreendido comunicando-se com terceiros ou consultando qualquer meio físico ou digital;
- Utilizar relógios de qualquer tipo ou aparelhos eletrônicos/de comunicação, como celular, tablet ou similares;
- Utilizar protetor auricular ou fones de ouvido;
- Perturbar a ordem dos trabalhos, adotando conduta inadequada.

Antes da entrada na sala de prova, o candidato que estiver portando celular, deverá desligá-lo.

Recomenda-se não levar celular, relógios, fone de ouvido, mochilas ou bolsas no dia da prova. Em caso de levá-los, estes deverão ser guardados em saco lacre fornecidos pela empresa, antes mesmo da entrada na sala e assim deverão permanecer até a entrega da prova e saída da sala.

Por medida de segurança no certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, ou em qualquer dependência do local de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



A inviolabilidade das provas será comprovada mediante termo formal e assinatura de 2 (dois) candidatos testemunhas, antes do início de cada prova.

Após a distribuição dos Cadernos de Questões aos candidatos, caso sejam verificadas falhas que comprometam a leitura ou a interpretação da prova, o Fiscal de Sala providenciará a substituição do material.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

O gabarito preliminar será publicado no dia **18 de outubro de 2026**.

Os candidatos terão os dias **19 e 20 de outubro de 2026** para interpor recursos quanto ao gabarito. O resultado final do gabarito será publicado no dia **21 de outubro de 2026**, o qual será usado para correção final das provas.

Questões que porventura possam ter erros ou não constar do conteúdo programático, serão anuladas, e constarão como corretas a todos os candidatos.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pelo site www.neteducconcursos.com.br, das publicações referentes a este Processo Seletivo, inclusive quanto ao comprovante de inscrição e a convocação para a prova.

X - Da Classificação

O Processo Seletivo será de caráter classificatório de provas para os empregos que exigem ensino fundamental (completo e incompleto) ou ensino médio e técnico, e de provas e títulos para os empregos que exigem ensino superior.

Serão eliminados apenas os candidatos ausentes ou que zerarem a Prova Objetiva.

A prova objetiva terá 25 questões, onde cada questão valerá 0,4 pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

Aos empregos que exigem ensino superior, estes terão somados a nota da prova objetiva, a pontuação dos títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado, conforme a tabela a seguir:

Títulos	Valor de cada título
Doutorado, na área de atuação do emprego	3 pontos
Mestrado, na área de atuação do emprego	2 pontos
Pós-graduação lato sensu, de no mínimo 360 horas, na área de atuação do emprego	1 ponto

O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) título, e este deverá corresponder a área de atuação do emprego pleiteado, sendo indeferidos aqueles que não atenderem a esse requisito.

O candidato ao emprego que exige ensino superior, e que possuir titulações, deverá enviar (via upload) o título na "Área do Candidato" item "Envio de documentação", no formato (.Pdf).

O prazo para envio dos títulos é até o último dia das inscrições, ou seja, **04 de outubro de 2026**, não sendo permitido envio após esta data.

O resultado preliminar dos títulos será publicado no dia **06 de outubro de 2026**. O candidato terá os dias **06 e 07 de outubro de 2026** para interpor recurso quando aos títulos. O resultado final dos títulos será divulgado no dia **08 de outubro de 2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Candidatos com mais de um título recomenda-se enviar o de maior pontuação, desde que esteja dentro da área de atuação do emprego pleiteado, não sendo possível a substituição de títulos após o prazo das inscrições.

Certificados ou declarações de conclusão dos cursos só serão computadas se forem expedidas por órgão competente, em timbre próprio, datadas, assinadas e constando a carga horária total. E não poderão conter pendências de disciplina, monografia ou TCC.

A nota final dos candidatos de ensino fundamental, médio e técnico será a pontuação obtida na prova objetiva.

A nota final dos candidatos de ensino superior será a pontuação da prova objetiva somada com o ponto obtidos com o título.

A classificação final do Processo Seletivo será a lista de pontuação final, em ordem decrescente.

A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, sempre em ordem decrescente de pontuação.

O critério de desempate, em caso de igualdade de pontuação final, será a seguinte ordem:

- Maior idade, considerando o ano, posteriormente o mês e o dia;
- Maior nota na prova específica da área;
- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá por sorteio.

A classificação preliminar ocorrerá no dia **22 de outubro de 2026**.

XI – Dos Recursos

Após a publicação da classificação preliminar, os candidatos terão os dias **23 e 24 de outubro de 2026** para interpor recurso quanto a esta classificação. E o resultado final quanto a classificação será publicado no dia **25 de outubro de 2026**.

Os períodos para recursos quanto ao gabarito, isenção de taxa de inscrição e titulações estão definidos nos capítulos anteriores deste edital.

Todos os recursos que são tratados neste edital deverão ser realizados digitalmente pelo site www.neteducconcursos.com.br, na “Área do Candidato” item “Recursos”.

Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva àqueles que a solicitarem na fase de recurso. A vista será disponibilizada na “Área do Candidato”.

Todas as análises de recursos e publicações de resultados ocorrerão dentro da plataforma, e estarão disponíveis na “Área do Candidato”.

Será admitida a interposição de recurso, cada qual nos prazos já descritos anteriormente, quanto aos seguintes assuntos:

- Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- Vaga reservada para PcD;
- À pontuação atribuída aos Títulos (somente para ensino superior);
- Ao indeferimento das inscrições
- Às questões das Provas Objetivas;
- Ao Gabarito Preliminar;
- À classificação preliminar da Prova Objetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

Não serão aceitos recursos fora do prazo destinado ao evento.

Serão indeferidos os recursos:

- Cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- Que estejam em desacordo com as especificações deste edital;
- Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- Cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
- Encaminhados por meio que não seja o envio (via upload) pelo site, "Área do Candidato" item "Recursos".

A Banca Examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII – Da Homologação e Contratação

Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA.

Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.

Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

Os atos oficiais, na ocasião das convocações, serão publicados pela PREFEITURA MUNICIPAL, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas, inclusive no tocante aos prazos, datas, locais e horários que porventura possam estar contidos nos referidos atos.

O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, ou que deixar de apresentar a documentação solicitada, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

Não será contratado o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



XIII - Das Disposições Finais

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A PREFEITURA MUNICIPAL poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos empregos deste Processo Seletivo.

Percorrida a chamada dos classificados da lista no período de validade do processo seletivo, caso seja prorrogado, permanecerá vigente a mesma lista de candidatos, restabelecendo-se a ordem de classificação inicial para novas convocações.

A PREFEITURA MUNICIPAL reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, classificação, avisos e resultados até a homologação serão disponibilizados no site www.neteducconcursos.com.br. Os atos posteriores a homologação serão disponibilizados no site www.roseira.sp.gov.br.

As publicações dos atos relativos ao provimento de empregos após a homologação do Processo Seletivo serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL.

O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações, por telefone, relativas ao resultado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site.

É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados.

O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

As ocorrências não previstas neste Edital e/ou os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA.

Roseira, 11 de setembro de 2026

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026
Edital Nº 01/2026

Anexo I – Atribuições dos Cargos

Agente Comunitário de Saúde – ACS

Carga horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 3.242,00

Escolaridade mínima para o cargo: Ensino Médio Completo e morar no município na comunidade em que pretende atuar

Atribuições do cargo: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea. Realizar diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. Participar das ações de vigilância em saúde, principalmente em momentos de epidemias e endemias. Participar das ações de organizações integradas à equipe de saúde. Alimentar o



sistema de informação e-Sus, e outros sistemas de coleta de dados da Atenção Básica. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde. É permitido o rodízio de agentes nas unidades de ESFs do município, quando necessário.

Agente de Controle de Endemias - ACE

Carga horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 3.242,00

Escolaridade mínima para o cargo: Ensino Médio Completo

Atribuições do cargo: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos. Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica. Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registrar as informações referentes às atividades executadas. Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Ajudante Geral

Carga horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 1.621,39

Escolaridade mínima para o cargo: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições do cargo: Executar atividades de natureza multifuncional, auxiliando em todas as repartições da municipalidade. Controlar entrada e saída de materiais, organizar estoque. Preparar e executar carga e descarga de mercadorias. Efetuar atividades variadas e simples como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, poda de árvore, preparo de terreno, compactações, preparo da massa, preparo do madeiramento para construção. Conservar as estradas municipais cortando águas, tapando buracos. Efetuar limpeza urbana de varrição e coleta de lixo. Realizar as aberturas de valas nos locais determinados. Construir carneiras



e/ou outros serviços próprios. Efetuar manutenções no cemitério sempre que determinado pelo superior imediato. Manter os jardins do município regados e limpos. Plantar mudas e preservar as existentes. Trocar mudas de flores, plantas e árvores quando necessários. Manter ferramentas e utensílios em permanente condição de uso. Informar ao superior sobre qualquer irregularidade surgida nas praças e jardins. Orientar a população do uso correto das áreas jardinadas. Coletar lixo depositado em locais determinados, lançando-os no lugar adequado do veículo. Usar equipamento de proteção individual adequado. Auxiliar quando necessário nos descarregamentos do lixo. Realizar serviços de manutenção e limpeza em vias e estabelecimentos, entre outras atividades correlatas ao cargo.

Escriturário

Carga horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 1.885,46

Escolaridade mínima para o cargo: Ensino Médio Completo com conhecimento em informática

Atribuições do cargo: Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigir, sob supervisão: ofícios, ordens de serviço e/ou outros. Executar trabalhos de digitação. Protocolar, preencher fichas,

Motorista

Carga horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 2.068,76

Escolaridade mínima para o cargo: Ensino Fundamental Incompleto com CNH categoria "D" ou Superior

Atribuições do cargo: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas, dentro do município ou fora dele. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas. Operar rádio transceptor. Proceder ao mapeamento de viagens,



identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins.

Nutricionista

Carga horária: 20 horas semanais

Salário: R\$ 2.735,12

Escolaridade mínima para o cargo: Ensino Superior Completo e registro no órgão de classe

Atribuições do cargo: Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas unidades de alimentação e nutrição, em especial aquelas ligadas à nutrição dos alunos da rede pública de ensino. Programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes. Elaborar cardápios. Elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos. Prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades. Auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada. Controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo. Promover encaminhamento de notas fiscais, após conferência, quanto às quantidades recebidas e qualidade dos produtos entregues. Solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em cozinhas sempre que houver necessidade. Orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições. Elaborar programas de treinamento para o pessoal do serviço de alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado. Colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais. Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas. Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos. Integrar os órgãos colegiados no controle social. Promover orientação e educação alimentar e nutricional para os alunos da rede pública de ensino e familiares. Elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico. Obedecer às normas de segurança. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade, realizar outras atividades correlatas.



Recepcionista

Carga horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 1.644,12

Escolaridade mínima para o cargo: Ensino médio completo

Atribuições do cargo: Recepcionar e prestar serviço de apoio ao público, procurando identificá-los averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados. Realizar atendimento telefônico, marcar entrevista ou consulta, observar normas internas de segurança, conferir documentos. Receber e processar correspondências, agendar reuniões e anotar solicitações. Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos. Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes. Realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas. Operar fotocopiadoras, organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados. Efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas. Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia. Impedir a utilização dos telefones da Prefeitura Municipal para solução de assuntos particulares. Comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos. Atender com cordialidade as chamadas telefônicas. Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta. Organizar e fornecer informações, planejar o trabalho do cotidiano, entre outras atividades correlatas.

Técnico de Enfermagem

Carga horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 2.130,20

Escolaridade mínima para o cargo: Ensino Técnico na área e registro no COREN

Atribuições do cargo: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Realizar as ações de pré-consulta e pós- consulta, de acordo com o programa, com conhecimento quanto às causas das patologias e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais. Efetuar a checagem do paciente, após realização da ação de enfermagem, empregando técnica e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecidos os horários preestabelecidos. Realizar, sob supervisão do enfermeiro, procedimentos da área de enfermagem tais como: curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação. Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias. Aplicar de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas. Aplicar todas e, quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro. Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade de atendimento médico. Coletar e dar manutenção nos materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar a realização de exames laboratoriais. Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Realizar vacinação, curativos, retirada de pontos, triagem pré-natal e triagem consultas pediátricas, auxiliar na sala de ultrasson e pequenas cirurgias. Acompanhar a remoção de pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026
Edital Nº 01/2026

ANEXO II - Conteúdo Programático

Empregos de Ensino Fundamental Incompleto

Emprego	Conteúdo das Provas	Número de Questões
Ajudante Geral	Língua Portuguesa	7
Motorista	Matemática	7
	Conhecimentos Gerais	4
	Conhecimentos Específicos	7
	Total	25 questões

Língua Portuguesa (comum para todos os cargos)

Compreensão de texto simples, sinônimos e antônimos, ortografia básica, frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa), noções de número (singular e plural), noções de gênero (masculino e feminino), concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome, pronomes pessoais e possessivos, verbos ser, ter e verbos regulares, reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática (comum para todos os cargos)

Sistema de numeração, números inteiros e operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números positivos, frações, operações simples, resolução de problemas respectivos ao ensino fundamental (incompleto) e grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa).

Conhecimentos Gerais (comum para todos os cargos)

Atualidades, questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais e internacionais, história da cidade, os bairros, dados geográficos e dados históricos do município de Roseira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Conhecimentos Específicos para o cargo de Ajudante Geral

Noções de limpeza e conservação.
Noções de jardinagem e manutenção externa.
Noções de manutenção predial simples.
Serviços gerais e apoio operacional.
Segurança do trabalho.
Relações interpessoais e ética no serviço público.
Organização e rotinas de trabalho.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Motorista

Legislação de trânsito (normas gerais e sinalização).
Deveres e proibições do motorista.
Direção defensiva.
Primeiros socorros e meio ambiente.
Manutenção veicular básica.
Transporte coletivo de passageiros.

Emprego de Ensino Médio

Emprego	Conteúdo das Provas	Número de Questões
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Língua Portuguesa	7
Agente de Controle de Endemias - ACE	Matemática	7
Escriturário	Informática Básica	4
Recepcionista	Conhecimentos Específicos	7
	Total	25 questões

Língua Portuguesa (comum para todos os cargos)

Interpretação de texto, fonema, sílaba, ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classe de palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, substantivo, adjetivo, preposição, numeral, uso da crase, uso da vírgula, sinônimos e antônimos, sentido próprio e figurado da palavra, termos integrantes da oração, entre outros, respectivos ao ensino médio.

Matemática (comum para todos os cargos)

Operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de sinais, MMC e MDC, expressões numéricas, regra de três simples e composta, potenciação, porcentagem, razão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



proporção, juros simples e descontos, potenciação, radiciação, cálculos e resolução de problemas, equações e sistemas de 1º e 2º grau, grandezas e medidas, sistema de medidas, expressões algébricas, noções de geometria, noções básicas de figuras planas, área e perímetro, raciocínio lógico, interpretação de problemas e relações lógicas.

Informática Básica (comum para todos os cargos)

Conceitos básicos relacionados a hardware, software, sistema operacional, operação de microcomputadores e seus periféricos (monitor, teclado, mouse, impressora, discos rígidos, cd-rom, pen drive, scanner). Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos, janelas, arquivos, pastas, programas, editores de texto (Word), planilhas eletrônicas (Excel), softwares de apresentação (PowerPoint), formato de arquivos, conceitos de tecnologias relacionadas à internet e intranet, rede sem fio, linguagens atuais de programação, memória, HD, SSD. Conceitos básicos de internet, rede local, intranet e navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores. Transferência de arquivos pela internet, nomenclatura na internet, provedor de hospedagem, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet, hospedagem em nuvem. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS

Visita domiciliar

Meio ambiente e saneamento

Princípios e Diretrizes de Sistema Único de Saúde (SUS)

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Higiene. Saúde e prevenção das doenças contagiosas

Estratégia Saúde da Família

Noções básicas de epidemiologia e saneamento

Doenças sexualmente transmissíveis

Noções básicas de doenças: dengue, diabetes, tuberculose e esquistossomose

Participação do ACS no PACs e PSF (Lei nº 11.350/2006)

Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente de Controle de Endemias - ACE

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

Noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Visita Domiciliar: abordagem e envolvimento do morador

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Atividades de vigilância entomológica: controle de vetores e pragas; pesquisa em pontos estratégicos

Dengue: definição, biologia e hábitos do vetor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Dengue: períodos de incubação e transmissibilidade

Dengue: sinais e sintomas; modos de transmissão

Dengue: controle químico; grupos de inseticidas utilizados; classificação toxicológica; cuidados básicos na aplicação

Conhecimentos Específicos para o cargo de Escriturário

Princípios básicos de Administração Pública

Noções básicas de Arquivo

Noções de fundamentos e técnicas de redação oficial e burocráticas relacionadas ao serviço público

Ética profissional

Relações humanas

Administração de materiais e patrimônio: dimensionamento e controle de estoques, gestão de almoxarifado e administração de compras

Protocolo: finalidade, objetivos e atividades gerais

Comunicações oficiais

Elaboração de documentos oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despacho, portaria, ordem de serviço, requerimento, mensagem, correio eletrônico)

O Ato Administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies

Conhecimentos Específicos para o cargo de Recepcionista

Ética Profissional: princípios básicos

Relações Humanas: humanização na assistência

Atendimento ao público

Atendimento telefônico e agendamento

Arquivo: pesquisa, documentação, sistemas e métodos de arquivamento

Redação oficial

Noções de segurança e saúde no trabalho

Produtos, materiais, ferramentas e equipamento de trabalho

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 5º, 6º e 7º)

Lei Nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)

Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

Lei Nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Lei Nº 11.340/2006 (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Emprego de Ensino Técnico

Emprego	Conteúdo das Provas	Número de Questões
Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa	7
	Matemática	7
	Informática Básica	4
	Conhecimentos Específicos	7
	Total	25 questões

Língua Portuguesa (comum para todos os cargos)

Interpretação de texto, fonema, sílaba, ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classe de palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, substantivo, adjetivo, preposição, numeral, uso da crase, uso da vírgula, sinônimos e antônimos, sentido próprio e figurado da palavra, termos integrantes da oração, entre outros, respectivos ao ensino médio.

Matemática (comum para todos os cargos)

Operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de sinais, MMC e MDC, expressões numéricas, regra de três simples e composta, potenciação, porcentagem, razão e proporção, juros simples e descontos, potenciação, radiciação, cálculos e resolução de problemas, equações e sistemas de 1º e 2º graus, grandezas e medidas, sistema de medidas, expressões algébricas, noções de geometria, noções básicas de figuras planas, área e perímetro, raciocínio lógico, interpretação de problemas e relações lógicas.

Informática Básica (comum para todos os cargos)

Conceitos básicos relacionados a hardware, software, sistema operacional, operação de microcomputadores e seus periféricos (monitor, teclado, mouse, impressora, discos rígidos, cd-rom, pen drive, scanner). Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos, janelas, arquivos, pastas, programas, editores de texto (Word), planilhas eletrônicas (Excel), softwares de apresentação (PowerPoint), formato de arquivos, conceitos de tecnologias relacionadas à internet e intranet, rede sem fio, linguagens atuais de programação, memória, HD, SSD. Conceitos básicos de internet, rede local, intranet e navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores. Transferência de arquivos pela internet, nomenclatura na internet, provedor de hospedagem, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet, hospedagem em nuvem. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico de Enfermagem

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social
Saúde da família e atendimento domiciliar
Equipe de saúde
Políticas e práticas em saúde coletiva
Doenças sexualmente transmissíveis
Doenças de notificação compulsória
Vigilância epidemiológica
Saúde mental
Programa Nacional de imunização
Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN 564/2017)
Picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas)
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Relações Humanas no Trabalho
Atenção Saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar)

Empregos de Ensino Superior

Emprego	Conteúdo das Provas	Número de Questões
Nutricionista	Língua Portuguesa	7
	Matemática	7
	Informática Básica	4
	Conhecimentos Específicos	7
	Total	25 questões

Língua Portuguesa (comum para todos os cargos)

Interpretação de texto, fonema, sílaba, ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classe de palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, substantivo, adjetivo, preposição, numeral, uso da crase, uso da vírgula, sinônimos e antônimos, sentido próprio e figurado da palavra, termos integrantes da oração, entre outros, respectivos ao ensino médio.

Matemática (comum para todos os cargos)

Operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de sinais, MMC e MDC, expressões numéricas, regra de três simples e composta, potenciação, porcentagem, razão e proporção, juros simples e descontos, potenciação, radiciação, cálculos e resolução de problemas, equações e sistemas de 1º e 2º graus, grandezas e medidas, sistema de medidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



expressões algébricas, noções de geometria, noções básicas de figuras planas, área e perímetro, raciocínio lógico, interpretação de problemas e relações lógicas.

Informática Básica (comum para todos os cargos)

Conceitos básicos relacionados a hardware, software, sistema operacional, operação de microcomputadores e seus periféricos (monitor, teclado, mouse, impressora, discos rígidos, cd-rom, pen drive, scanner). Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos, janelas, arquivos, pastas, programas, editores de texto (Word), planilhas eletrônicas (Excel), softwares de apresentação (PowerPoint), formato de arquivos, conceitos de tecnologias relacionadas à internet e intranet, rede sem fio, linguagens atuais de programação, memória, HD, SSD. Conceitos básicos de internet, rede local, intranet e navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores. Transferência de arquivos pela internet, nomenclatura na internet, provedor de hospedagem, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet, hospedagem em nuvem. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Nutricionista

Código de Ética do Nutricionista

Nutrição e Dietética

Alimentação

Saúde Pública

Avaliação Nutricional

Microbiologia de Alimentos

Nutrição Clínica

Nutrição nos ciclos de vida

Sistema Único de Saúde - SUS

Legislação Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026



Processo Seletivo Simplificado 01/2026

Edital Nº 01/2026

Área da Saúde

Anexo III – Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital	11 setembro
Período de inscrições Entrega dos títulos (somente para ensino superior) Solicitação de condição de PcD – pessoa com deficiência Envio de documentação de condição de PcD	11 setembro a 04 outubro
Período de solicitação de Isenção da taxa de inscrição	11 a 18 setembro
Publicação preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	19 setembro
Período de Recurso das solicitações de isenção de taxa de inscrição	20 e 21 setembro
Publicação final das solicitações de isenção de taxas	22 setembro
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	04 outubro
Publicação preliminar de condição de PcD Publicação preliminar dos títulos (para ensino superior)	06 outubro
Recurso quanto a solicitação de PcD Recurso quanto aos títulos	06 e 07 outubro
Publicação final PcD Publicação final dos títulos (para ensino superior)	08 outubro
Publicação preliminar dos candidatos deferidos	09 outubro
Recurso quanto ao indeferimento das inscrições	10 e 11 outubro
Publicação dos candidatos deferidos, lista de inscritos, total de candidatos, locais, datas e horários das provas. Convocação para as provas	12 outubro
Realização das provas	18 outubro
Publicação preliminar dos gabaritos	18 outubro
Recurso quanto aos gabaritos	19 e 20 outubro
Publicação final dos gabaritos	21 outubro
Publicação preliminar da classificação	22 outubro
Período de recurso quanto a classificação	23 e 24 outubro
Publicação final da classificação	25 outubro